TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "a", lei 14.133/21).

1.1 Aquisição de cestas básicas para as atividades do departamento de desenvolvimento social do município de Serrania/MG.

1.2 Os serviços são de natureza comum, conforme justificativa constante neste termo de referência.

1.3 Declara-se que os serviços possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam**.**

1.4 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

Descrição	Quantidade
Cesta básica contendo: Item 01: 1 pacote de açúcar cristal, embalagem pacote plástico resistente de 2kg. Item 02: 2 pacotes de arroz polido, tipo 1, embalagem plástica de 5 kg. Item 03: 1 pacote de biscoito doce, tipo maisena de formato retangular, peso líquido de 200 gramas. Item 04: 1 pacote de café, com grau de torra média, isento de contaminação e sujidades, embalagem aluminizada com 250 gramas. Item 05: 1 lata de extrato de tomate simples concentrado; composição de polpa de tomate e sal. Embalado em lata de folha de flandres com 340 grama. Item 06: 1 pacote de farinha de milho torrada enriquecida com ácido fólico e ferro, fabricada a partir de matéria prima sãs e limpas. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500 gramas. Item 07: 2 pacotes de feijão carioquinha novo, tipo 1, grupo anão, embalagem plástica de 1kg. Item 08: 2 pacotes de macarrão, tipo ave maria, com ovos, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola com água adicionada de ovo. Embalagem de sacos de polietileno atóxico transparente reforçado, contendo 500gramas. Item 9: 2 unidades de óleo de soja refinado, sem colesterol. Embalagem de pet com 900ml. Item 10: 2 latas de sardinha no óleo sem molho, com 125 gramas.	400

2. VIGÊNCIA. PRAZO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "a", lei 14.133/21)

2.1 A duração da vigência do contrato será até 31/12/2024, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não.
() Sim. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "b", lei 14.133/21)

Este processo busca promover o fornecimento de cestas básicas às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade. Vale ressaltar, o compromisso do Município através deste departamento para atender as demandas da população. Esta justificativa visa destacar a importância vital deste contrato, elencando os motivos que se faz necessário para a atendimento a esta ação tão vital. Seguem alguns argumentos relevantes: Atendimento Prioritário: A cesta básica forma o carro chefe nas ações da assistência, já que o público atendido conta com esse suporte tão necessário e urgente para essas famílias que se encontram em estado de risco social. Caráter de Urgência: É essencial garantir que esse setor atenda as pessoas que necessitam de cestas básicas, muitas dessas famílias encontram-se em estado de vulnerabilidade completa, dependem exclusivamente deste apoio, referente a alimentação, muitas dessas famílias são compostas por crianças pequenas (não estão com idade escolar), de idosos, deficientes, de doentes e pessoas desempregadas. Qualidade de vida: tem como missão principal a promoção do bem-estar, qualidade de vida, assistência aos menos favorecidos da comunidade e a implementação de projetos sociais.
Para atingir esses objetivos, é indiscutível que os mais necessitados sejam atendidos com as cestas básicas (alimentação, certamente é prioridade para a vida humana). A falta dessas Cestas Básicas prejudicaria o funcionamento eficaz desses setores, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.
A realização desta dispensa se justifica pelo fato que o atual fornecedor deixou de sanar a demanda do município. Evidencia-se também, que o valor estimado, é menor que o praticado no mercado atualmente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, "c", lei 14.133/21).

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto contempla a Aquisição de cestas básicas para

as atividades do departamento de desenvolvimento social do município de Serrania/MG.

4.2 As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 1.1 acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "d", lei 14.133/21).

5.1 A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes no Item 1 deste Termo de Referência.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as especificações e condições descritas neste termo.

5.3 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento dos produtos.

5.4 Os produtos deverão ser fornecidos diretamente pela empresa vencedora, com a utilização de todo o material de consumo necessário à execução, sem quaisquer despesas adicionais para a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, não podendo ser cedidos ou subcontratados;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "e", lei 14.133/21).

6.1 A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, "f", lei 14.133/21).

7.1 A gestão e fiscalização serão realizadas pelo Diretor do Departamento solicitante.

7.2 O responsável pela gestão e pela fiscalização do contrato deverá observar as disposições constantes no Decreto Municipal 2110/24.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, "g", lei 14.133/21).

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 As entregas deverão ser realizados até a data definida pelo contratante.

8.1.2 Após a execução do objeto, este será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato para posterior verificação de conformidade;

8.1.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Prefeitura Municipal, prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.4 O pagamento será realizado conforme os quantitativos de serviços realizados pela CONTRATADA, aceitos e aprovados pela fiscalização.

8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, XXIII, "h", LEI 14.133/21).

9.1 A aquisição será realizada via contratação direta, por meio do procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas** Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual,** devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4 Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.5 **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

10.6 **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ**). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.7 **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;

10.8 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

10.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.10 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.11 Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.12 Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.13 Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão

Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.14 Certidão negativa de feitos sobre **falência e**xpedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

10.15 **Alvará de localização** e funcionamento, com validade para o exercício 2024;

10.16 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.17 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10.18 **Declaração de atendimento** pleno a todos os requisitos de habilitação.

10.19 **Atestado de capacidade técnica** expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e especificações do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.5 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

12.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "i", lei 14.133/21).

13.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 53.576,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, "J", LEI 14.133/21).

14.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2024. Projeto: 02.06.08.244.0006.2.122 – Manutenção das atividades com distribuição de gêneros Alimentícios para combater a fome. Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1500 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita. Ficha 403/2024.

Serrania/MG, 02 de julho de 2024.

Marissa Rossi Ferreira Cunha
Diretora do Departamento Desenvolvimento Social